



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.108/11

Regulamenta a **Lei Municipal nº 4.451, de 15 de março de 2011** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o contido no **art. 3º da Lei Municipal nº 4.451, de 15 de março de 2011**,

DECRETA:

Art. 1º. A **Lei Municipal nº 4.451, de 15 de março de 2011**, alterada pela **Lei Municipal nº 4.506, de 30 de agosto de 2011**, que instituiu o “**Festival de Cultura do Município de Suzano**”, passa a ser regulamentada por este Decreto.

Art. 2º. O “**Festival de Cultura do Município de Suzano**” poderá ser realizado em uma ou mais edições a cada ano, pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º. O “**Festival de Cultura do Município de Suzano**” a que alude o **art. 1º** deste Decreto tem por finalidade reunir e valorizar os trabalhos representativos das artes plásticas, música, literatura, dança, cultura popular e teatro, do Município de Suzano e de todo território nacional, em suas diversas formas de manifestação.

Art. 4º. Para cada **Festival** a ser realizado, nos termos deste Decreto, será elaborado um Regulamento específico pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º. Os Regulamentos específicos de cada **Festival** a ser realizado deverão conter expressamente os seguintes quesitos:

- I** – cronograma do evento;
- II** – categorias de participação;
- III** – condições de inscrição;
- IV** – critérios de seleção e julgamento;
- V** – valor da premiação para cada colocação; e,
- VI** – indicação da dotação orçamentária a ser onerada.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “**Prefeito Firmino José da Costa**”, 20 de setembro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Walmir Pinto Secretário Municipal de Cultura

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração